

LEI nº 587

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a adquirir um caminhão marca “CHEVROLET”, para os serviços do Município e abre Crédito Especial de NCR\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros novos).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir, para os seus serviços, um caminhão marca “CHEVROLET”, modelo 1967, e os respectivos acessórios, mediante concorrência pública ou administrativa.

Art. 2º - Para atender as despesas com a aquisição do veículo citado e acessórios, fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir o Crédito Especial até a importância de NCR\$16.000,00 (dezesesseis mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de julho de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal